

PROCESSO Nº 50840.000479/2014-74

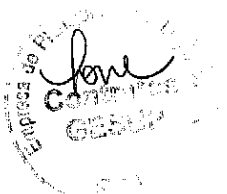
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2015, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO (OUTSOURCING), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (NOVOS E SEM USO ANTERIOR, LACRADO DE FÁBRICA E EM SEU ÚLTIMO ESTÁGIO DE REVISÃO TECNOLÓGICA); INSTALAÇÃO; CONFIGURAÇÃO; TREINAMENTO; GESTÃO DOS EQUIPAMENTOS; MANUTENÇÃO PREVENTIVA; CORRETIVA E SUPORTE TÉCNICO; GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DOS RECURSOS DE IMPRESSÃO; REPOSIÇÃO DE PEÇAS; E TODO O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS (EXCETO PAPEL A4 E A3), EM BRASÍLIA/DF.**

**A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL**, Empresa Pública Federal, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C - 7º e 8º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 15.763.423/0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor de Gestão Sr. **EDUARDO DE CASTRO**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da RG nº 18202245.6, expedida pela SSP/SP e do CPF nº 073.064.758-78, nomeado pela Ata da 3º Reunião Extraordinária de 28 de abril de 2016, e pelo Diretor de Planejamento, Interino, Sr. **ADAILTON CARDOSO DIAS**, brasileiro, casado, servidor público federal, portador da RG nº 03.809.444-48, expedida pela SSP/BA e do CPF nº 159.812.585-00, nomeado pela Ata da 5º Reunião Extraordinária de 15 de julho de 2016, e por outro lado a empresa **TECHNOCOPY SERVICE LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 04.496.615/0001-01, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede em CLSW QD 102 BL B LOJA 73 SUDOESTE, BRASÍLIA, DF, CEP: 70.670-512, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) **ANDRÉ LUIZ DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, empresário, portador(a) da Carteira de Identidade nº 916.938 SSP/DF, inscrito no CPF nº 344.017.411-53, residente e domiciliado em Brasília – DF, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com fundamento no art. 65, § 2º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto:

1.1.1. Suprimir 28,3434% (vinte e oito vírgula trinta e quatro trinta e quatro por cento) sobre o valor anual estimado do contrato, passando de R\$ 215.922,72 (duzentos e quinze mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos) para R\$ 154.722,72 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos), conforme disposto no art. 65, 2º, inciso II da Lei nº 8.666/93.



Página 1 de 3

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Fica alterada a Cláusula Sexta: Quantidade a serem registradas, que passa a vigorar com a seguinte redação:

LOTE 01			
Quantidade Fixa Mensal			
Item	Tipo do Equipamento (Tabela 1)	Descrição do Equipamento	Quantidade de Equipamentos
1	1	Multifuncional Monocromática A4 de 35PPM	10
2	2	Multifuncional Colorida A3 de 25PPM	2
3	3	Impressora Colorida A4 de 25PPM	4
Quantidade Variável (estimativa mensal): 16			
Item	Tipo	Descrição do Serviço	Quantidade Anual
4	A	Impressões/Cópias Monocromáticas	918.000
5	B	Impressões/Cópias Coloridas	252.000

2.2. Fica alterada a Subcláusula Única da Cláusula Décima Oitava – Dos Preços, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“O valor estimado anual do presente Contrato é R\$ 154.722,72 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos), conforme preços unitários e totais constantes das planilhas da proposta de preço da Contratada e do Anexo “A” deste Contrato.”

2.3. Fica alterado o Anexo “A” do Contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

EQUIPAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO ANUAL DE CADA EQUIPAMENTO	VALOR ANUAL TOTAL DE EQUIPAMENTO
1	Multifuncional Monocromática A4 de 35PPM	10	R\$ 149,41	R\$ 1.792,92	R\$ 17.929,20
2	Multifuncional Colorida A3 de 25PPM	2	R\$ 499,91	R\$ 5.998,92	R\$ 11.997,84
3	Impressora Colorida A4 de 25PPM	4	R\$ 49,91	R\$ 598,92	R\$ 2.395,68
<b>VALOR FIXO ESTIMADO</b>					<b>R\$ 32.322,72</b>
ITEM	DESCRIÇÃO DE IMPRESSÕES/CÓPIAS	QUANTIDADE MENSAL DE IMPRESSÕES/CÓPIAS	QUANTIDADE ANUAL DE IMPRESSÕES/CÓPIAS	VALOR UNITÁRIO IMPRESSÕES/CÓPIAS	VALOR TOTAL ANUAL
4	Impressões/Cópias Monocromáticas	76.500	918.000	R\$ 0,04	R\$ 36.720,00
5	Impressões/Cópias Coloridas	21.000	252.000	R\$ 0,34	R\$ 85.680,00
<b>VALOR VARIÁVEL DE IMPRESSÕES/CÓPIAS</b>					<b>R\$ 122.400,00</b>

A planilha pode conter arredondamentos próprios do Sistema Excel

**CLAUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

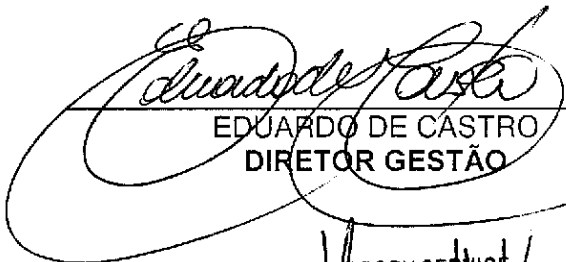
3.1. O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

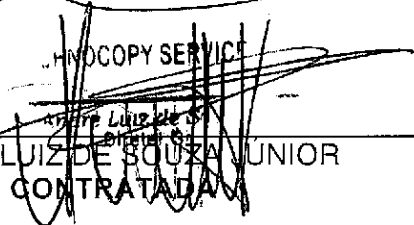
**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.**

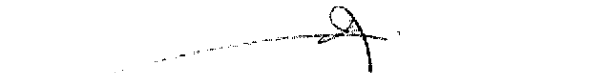
4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

4.2. E, por estarem em pleno acordo, lavrou-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

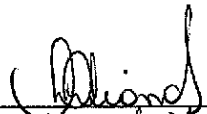
Brasília, 23 de setembro de 2016.


  
EDUARDO DE CASTRO  
DIRETOR GESTÃO

  
ANDRE LUIZ DE SOUZA JUNIOR  
CONTRATADA

  
ADAILTON CARDOSO DIAS  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO, INTERINO

**TESTEMUNHAS:**

1)   
NOME: Nilva de Jesus Viana  
CPF: 008.680.051-21

2)   
NOME: Viviane de Souza  
CPF: 244.689.811-15